



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7035, DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/RO, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600, de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/RO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação proveniente do Decreto nº 6930 de 06 de julho de 1995, no que se refere, aos Projetos/Atividades 13.10.16.88.531.1.237 - Transferência de recursos para execução de projetos na área de transporte - 13.10.16.07.021.2.343 - Transferência de recursos para manutenção e funcionamento do DER/RO.

Publicado no Diário Oficial
nº 3330 do dia 17/10/84 95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
14 DE ABRIL DE 1984

AMRE NO ORÇAMENTO-FUNDEADA
ANUAL DO EXERCÍCIO
DE PRECATORIA DE RONDÔNIA
DEBEMOS CREDITAR ÀS
FUNÇÕES DO VALOR DE
R\$ 2.000.000,00 - DOIS
MILHÕES DE DÓLARES
CORRESPONDENTES AO
ORÇAMENTO E ÀS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 55, inciso VI, da
Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida
na Lei 600, de 21 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Fun-
deada do Exercício de 1984, dentro do
Plano de Despesa de RONDÔNIA, o crédito
funcional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões
de reais), para o pagamento de precatórios, inscritos
no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução
deste Decreto são exigidos através do cancelamento
de dotação disponível no Decreto nº 6950 de 28 de maio de
1984, no que se refere aos precatórios inscritos
na Lei nº 600 de 21 de dezembro de 1984, e
transfêrencia de recursos para manutenção e execução
deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

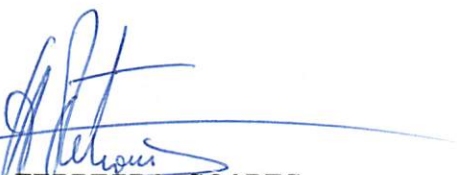
Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6818 de 28 de abril de 1995, conforme Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 07 de julho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



PETRÔNIO FERREIRA SOARES
Diretor Geral - DER/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº				
CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR
13121607021.2620	ADM.GERAL DO DER	34.90.30	41	100.000,00
		34.90.33	41	50.000,00
		34.90.36	41	20.000,00
		34.90.39	41	70.000,00
		34.90.91	41	20.000,00
		34.90.92	41	40.000,00
		45.90.51	41	50.000,00
		45.90.52	41	50.000,00
TOTAL.....				400.000,00

Engº Civil Petrônio Ferreira Soares
Diretor Geral-DE.R.O.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DES PESA	F R	VALOR
13121607021.2623	AP.OP.DAS RES. REGIONAIS.	34.90.30	41	400.000,00
		34.90.39	41	200.000,00
13121688531.1610	AMPLIAÇÃO DA MA LHA VIÁRIA	45.90.51	41	4.000.000,00
TOTAL:.....				4.600.000,00


Engº CIVIL Petrônio Ferreira Soares
Diretor Geral-DEPRO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO Nº

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
	I	II	III	IV	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO	4.868.854,97	7.805.241,39	32.922.765,64	-	45.596.862,00
					45.596.862,00

Eng. Civil Beltonio Ferreira Soares
Diretor Geral-DER/RO.